

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel

Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Sementes

EDITAL Nº 66/2024

SELEÇÃO INTERNA PPGCTS - PDSE CAPES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em em Ciência e Tecnologia de Sementes (PPGCTS) da Universidade Federal de Pelotas, considerando o disposto no Edital Capes Nº 06/2024, comunica a realização de seleção de bolsista do PDSE/CAPES para saída em 2024.

I- VAGAS

Será disponibilizada 01 (uma) bolsa do PDSE/CAPES no ano de 2024, com duração de no mínimo 3 meses e no máximo 6 meses, de acordo como o estabelecido no Edital Capes Nº 06/2024.

II- DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos e informações:

- 1. **Passaporte** ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- 2. **Declaração do coorientador no exterior,** devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V
- 3. **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- 4. **Histórico do doutorado em andamento**, comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;
- 5. Curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- 6. **Plano de pesquisa a ser realizado no exterior**, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior. **O plano de estudos** em língua portuguesa, também, deve conter, obrigatoriamente:
- a. título;
- b. palavras-chave;
- c. problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d. objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e. objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f. referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g. metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados;

abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

- h. metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i. relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

- j. potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- k. contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- 1. justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior; e

III- REQUISITOS PARA O BOLSISTA

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da Capes:

- 1. estar matriculado no curso de doutorado do PPGCTS;
- 2. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- 3. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 4. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese (48 meses), devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- 5. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- 6. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes;
- 7. ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;
- 8. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.
- 9. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 10. não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- 11. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital Capes Nº 06/2024;
- 12. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital Capes Nº 06/2024.
- 13. Referente aos itens acima, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital 06/2024;
- 14. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

- DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente: I Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e II demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.
- DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente: I Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e II Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

VI- INSCRIÇÃO NO PPGCTS

As inscrições ao processo estarão abertas do dia 12 a 18 de abril de 2024 até as 23h59min, com o envio dos documentos necessários para a inscrição, no formato PDF, para o e-mail do Programa (ppgsementesufpel@gmail.com). Inscrições efetuadas após este período serão desconsideradas.

VII- HOMOLOGAÇÃO

Os candidatos que cumprirem os requisitos previamente descritos terão sua inscrição homologada, com divulgação na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgcts/mestrado_academico_e_doutorado/) no dia 19 de abril de 2024.

VIII- SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O processo de seleção será realizado pela Comissão de Seleção. A Comissão será composta por três docentes vinculados ao Programa, sendo constituída de modo a evitar eventuais conflitos de interesse e impedimentos legais.

A seleção será realizada no dia 22 de abril de 2024, da seguinte forma:

- 1. Análise do currículo do candidato e suas produções, conforme planilha disponível na página do PPGCTS. Serão consideradas as produções científicas relevantes para a área do conhecimento. Para avaliação dos artigos científicos será utilizado o qualis vigente no site da Capes no momento da inscrição. A análise do currículo comporá 50% da nota final do candidato;
- 2. Avaliação do plano de estudos, seguindo as instruções da seção II do presente Edital. O plano de estudos será avaliado quanto ao mérito, conforme fundamentação teórica (20%), relevância (30% importância, contribuições e originalidade para a área de estudo), viabilidade e adequação da pesquisa em relação à linha de atuação do estudante e do orientador brasileiro (25%) e do orientador do exterior (25%), totalizando 50% da nota final do candidato.

O resultado será divulgado na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgcts/mestrado academico e doutorado/) no dia 24 de abril de 2024.

Informações podem ser obtidas por e-mail: ppgsementesufpel@gmail.com.

IX- RECURSOS

Os recursos referentes tanto à etapa de inscrição quanto ao resultado final do processo de seleção interna serão recebidos pelo PPGCTS dentro dos prazos estipulados (até 72 horas após as referidas divulgações).

X- INSCRIÇÃO NO SISCAPES

Inscrição realizadas pelo candidato no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória. Do dia 02 a 16 de maio de 2024.

XI- DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O candidato deverá ter conhecimento prévio das normas do Edital Capes Nº 06/2024 e demais documentos pertinentes.

- 2. A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste edital, bem como no Edital Capes Nº 06/2024.
- 3. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Sementes.

Pelotas, 09 de abril de 2024.

Prof. Tiago Pedó Coordenador PPGCTS



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO PEDO**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, **Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de S**, em 09/04/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de</u> novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **2584520** e o código CRC **58B92B1C**.

Referência: Processo nº 23110.010878/2024-97

SEI nº 2584520